

**DECRETO Nº 3.705, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012, Artigo 4º, Inciso III:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 - EXECUTIVO  
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DES. ECONÔMICO  
03 - DIVISÃO DE CULTURA  
13 396 0051 1.001 000 - Equipamento e Material Permanente  
4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente  
Ficha 1349 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 75.000,00

**Art. 2º** - As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2012.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de junho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta  
Secretaria na data supra.

José Carlos Fernandes  
Secretário dos Negócios da Fazenda.

